



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: (68) 2106-6859 - <http://www.ifac.edu.br>

Ofício nº 615/2024/REITORIA-IFAC

À Vossa Excelência

ESTHER DWECK

Ministra de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, bairro Zona Cívico - Administrativa

CEP: 70040-906- Brasília/DF

E-mail: agenda.mgi@gestao.gov.br

Assunto: Cumprimento Legal do Acordo de Greve

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23244.007059/2023-66.

Excelentíssima Ministra,

1. Cumprimentando-a, considerando às mobilizações das servidoras e servidores Federais em Educação dos Institutos Federais (IFs) e das Universidades Federais (UFs), ocorridas neste ano de 2024, nas quais lutaram por reestruturação da carreira e pela recomposição salarial da categoria, visto que, durante os governos anteriores, os trabalhadores da educação foram completamente negligenciados, resultando em perdas salariais e orçamentárias históricas.
2. Considerando a necessidade de a educação ser tratada como uma política de estado e não como política de governo, independente de quem ocupa os executivos federais, estaduais e municipais, como também devem os seus servidores serem definitivamente categorizados como servidores de Estado, sejam professores, professoras, Técnicos-Administrativos e demais trabalhadores da educação que atuam nas demais atividades meio e fim nos Institutos Federais e Universidades Federais.
3. Considerando a relevância e a qualidade dos serviços prestados pelos servidores em educação e suas contribuições à educação pública brasileira, garantindo melhores condições de vida para todas e todos.
4. Considerando a luta da categoria para a redução das disparidades existentes entre as carreiras do serviço público federal, no sentido de corrigir distorções salariais, e a grande contribuição da educação pública, ofertada de forma gratuita e de qualidade para toda a comunidade discente de nosso país.
5. Considerando o Termo de Acordo n.º 11/2024, cópia em anexo, assinado entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (Fasubra) e o Sindicato dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe), que inclui em sua cláusula quarta, o seguinte texto:

"O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), será implantado para a carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação a contar de abril de 2026 e será instituído Grupo de Trabalho coordenado pela CNS/MEC, com a participação das entidades sindicais representativas da categoria e representantes do Governo, para sua regulamentação, no prazo de até 180 dias, a partir da assinatura do presente Termo."

6. Dessa forma, visando o cumprimento, por parte do Governo Federal, do Acordo assinado com os servidores e servidoras em educação, pleiteamos desse Ministério que sejam adotadas todas as medidas necessárias para o cumprimento da inserção do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no Projeto de Lei (PL) de reestruturação da carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE).

7. De igual modo, pleiteamos, ainda, que sejam mantidas no referido PL, as regras de transição para a implantação da aceleração por capacitação, o reposicionamento dos aposentados e as 30h para os TAE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 07/10/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004334** e o código CRC **7D9F322A**.